



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6760 - Terça-feira, 17 de Maio de 2022.

**Divulgação:** Terça-feira, 17 de Maio de 2022. **Publicação:** Quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Protocolo: 361868

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 PROCESSO 22.0.000052206-0

Dispõe sobre o procedimento de análise, documentação, apresentação gráfica de projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística ou de licenciamento de obras e modelos de documentos referentes ao Processo Administrativo de aprovação de projetos, licenciamento de edificações e emissão da Carta de Habitação, conforme estabelecido no Decreto nº 21.393, de 17 de fevereiro de 2022, e revoga a Instrução Normativa SMAMUS nº 004/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.393/2022,

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento da edificação, a apresentação gráfica dos projetos, os parâmetros de análise dos projetos por parte do Órgão Licenciador e modelos de declarações a serem apresentados.

**Art. 2º** Os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento da edificação, observarão o que consta no Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** A apresentação gráfica dos projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), quando obrigatório, ou de licenciamento de obras, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 21.393/2022, observará o disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, devendo ter nas pranchas integrantes do projeto selo em conformidade com o Anexo IV.

**Art. 4º** Os projetos deverão possuir planilhas de áreas de acordo com a atividade proposta, observando os modelos constantes no Anexo III desta Instrução Normativa.  
Parágrafo único. As planilhas de áreas integrantes dos projetos serão substituídas por preenchimento em arquivo digital a ser disponibilizado no Portal de Licenciamento.

**Art. 5º** Nos termos do artigo 8º do Decreto nº 21.393/2022, a análise dos projetos apresentados dar-se-á em conformidade com os parâmetros urbanísticos dispostos no Anexo V desta instrução Normativa.

**Art. 6º** Os documentos a serem anexados, quando do requerimento de emissão da Carta de Habitação (Habite-se), observarão o disposto no Anexo VII desta Instrução Normativa.

**Art. 7º** Terá validade de 05 (cinco) anos o projeto deferido cujo licenciamento de obra fique condicionado à apresentação de matrículas ou outro documento determinado durante a análise do projeto ou do EVU, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 21.393/2022.

**Art. 8º** Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Documentação para fins de requerimento de aprovação de projeto e/ou licenciamento de obra;
- II - Anexo II - Apresentação gráfica, projetos de edificações e parcelamento de solo;
- III - Anexo III - Planilha de áreas;
- IV - Anexo IV - Padrão de selo;
- V - Anexo V - Parâmetros urbanísticos objeto de análise;

VI - Anexo VI - Declaração do atendimento da legislação;

VII - Anexo VII - Documentação para fins de requerimento de emissão de Carta de Habitação (Habite-se).

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10** Fica revogada a Instrução Normativa SMAMUS 004/2022, divulgada na Edição 6750, de 03 de maio de 2022, do Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)

[ANEXO IV](#)

[ANEXO V](#)

[ANEXO VI](#)

[ANEXO VII](#)



[Edição Completa](#)



Imprimir